



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.414 - DE 24 DE MAIO DE 1.996

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BENS MÓVEIS, E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP
Elisio Antonio Theodoro de Lima
Escrivão Titular
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Substituto

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 23 de maio de 1.996, APROVOU e eu, Zilda Pedro Vitorino - Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar sua Carteira de Ações Ordinárias Integralizadas da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, de acordo com o instituído pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da corrente Lei, correrão através da dotação orçamentária 3.1.03.07.021.3.132.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Guariba, 24 de maio de 1.996.

ZILDA PEDRO VITORINO
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do § 2º, do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

GABINETE DA PREFEITA

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Assessor Técnico Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 24 de maio de 1.996.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Substituto

